

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a contratação dos serviços de confecção de cerca com arame farpado, arame liso ovalado, estaca sabiá ou estaca jurema, mediante a demanda que vier a surgir nas margens das estradas vicinais da comunidade Fontes, Sobrado, Pajussara, Sítio Olho D'água e Sítio Santa Luzia. O serviço contempla: alinhamento, escavação, fixação da estaca no solo e fixação de arame farpado com grampo.

2. DOS SERVIÇOS

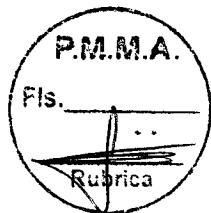
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT
01	Contratação do serviço de confecção de cerca com arame farpado, arame liso ovalado, estaca sabiá ou estaca jurema, mediante a demanda que vier a surgir nas margens das estradas vicinais do município. O serviço contempla: alinhamento, escavação, fixação da estaca no solo e fixação de arame farpado com grampo.	MT	1800

3. DA JUSTIFICATIVA

As cercas são estruturas fundamentais de qualquer terreno na área rural, a sua função primordial é estabelecer limites promovendo segurança daquilo que se cerca, sendo assim, a solicitação destes serviços é de extrema importância, pois visa demarcar terrenos de propriedade do município que estão soltos, ou seja, sem isolamento, bem como, delimitar a largura das estradas vicinais, evitando que propriedades privadas invadam as mesmas, prejudicando o tráfego, já que na zona rural é intenso o uso das estradas vicinais.

Tendo em vista também que foram feitos serviços de pavimentação asfáltica em alguns trechos e para que haja condições de viabilidade nas estradas, a separação da via com os terrenos é essencial, sendo possível por meio da presente contratação destes serviços, pois a Prefeitura Municipal de Monte Alegre não possui profissional capaz de executar este serviço com qualidade e rapidez.

4. DOS DOCUMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44

A empresa vencedora deverá entregar a documentação legal:

1. Rg, Cpf/Cnpj, Comprovante De Residência E Número Pis/Pasep/Nis;
2. Regularidade Fiscal - CND Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

5. DO PRAZO LEGAL DE SERVIÇOS

O prazo para início dos serviços é imediatamente após a formalização do contrato.

Prazo de 1 (um) mês, podendo ser prorrogados a critérios das partes.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária respeitando a ordem cronológica e mediante a apresentação de empenho e nota fiscal contendo a descrição dos serviços e valor devidamente atestados.

Monte Alegre/RN, 12 de Setembro de 2022

Luiz Carlos Gomes

~~Mat. 0909423~~

~~Coordenador~~

Secretaria Municipal de Infraestrutura